



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PDL Nº 6/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 03/09/2025

Cód. 06.00.02.02 · VC · P

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a instituição do "Selo Empresa do Futuro" no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, destinado a reconhecer empresas que se destacarem em boas práticas de inovação, sustentabilidade, proteção de dados e responsabilidade social.

Autoria:

Vereador Juex Almeida.

Distribuído em:

03/09/2025

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

03/09/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 12/09/2025).



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2025



Dispõe sobre a instituição do “Selo Empresa do Futuro” no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, destinado a reconhecer empresas que se destacarem em boas práticas de inovação, sustentabilidade, proteção de dados e responsabilidade social.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** aprova e o seu Presidente, Vereador Paulo Luis dos Santos, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, o “Selo Empresa do Futuro”, destinado a reconhecer empresas que desenvolvam boas práticas em:

- I. Inovação tecnológica ética e responsável;
- II. Sustentabilidade ambiental e uso consciente de recursos naturais;
- III. Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados; e
- IV. Responsabilidade social e contribuição comunitária efetiva.

Art. 2º O Selo será concedido anualmente no mês de Maio pela Câmara Municipal, em Sessão Solene, de acordo com os seguintes níveis de reconhecimento:

- I. Bronze: empresas que atendam a pelo menos dois dos critérios previstos no art. 1º;
- II. Prata: empresas que atendam a três dos critérios; e
- III. Ouro: empresas que cumpram integralmente os quatro critérios estabelecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha
039
Câmara Municipal
de Jacareí

DECRETO LEGISLATIVO Nº fls. 2

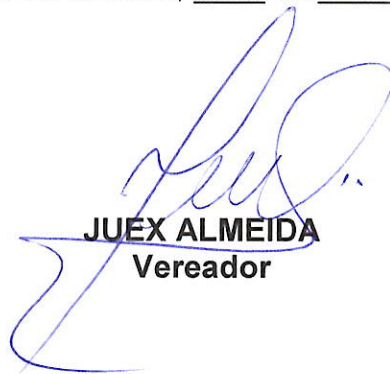
Parágrafo Único: Cada vereador poderá indicar, até o dia 1º de março de cada ano, uma indicação de empresa candidata ao Selo, acompanhada de justificativa.

Art. 3º As empresas reconhecidas serão contempladas com Diploma de Mérito “Empresa do Futuro” e poderão utilizar menção pública da homenagem em seus materiais institucionais.

Art. 4º O Cerimonial da Câmara Municipal de Jacareí adotará as providências necessárias à realização da Sessão Solene.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

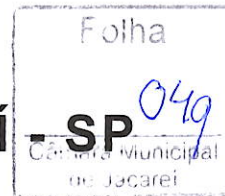
Câmara Municipal de Jacareí, 01 de Setembro de 2025.


JUEX ALMEIDA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº fls. 3

JUSTIFICATIVA

O “Selo Empresa do Futuro” é um reconhecimento público às empresas que se destacam na adoção de práticas inovadoras, responsáveis e socialmente relevantes.

A iniciativa busca estimular condutas voluntárias de autorregulação, ética digital e compromisso comunitário, valorizando o protagonismo empresarial em um cenário de transformação social e econômica.

A competência legislativa do Município encontra respaldo no art. 30, I, da Constituição Federal, que autoriza a Câmara a legislar sobre assuntos de interesse local, e no art. 45 da Lei Orgânica Municipal, que reconhece o Decreto Legislativo como instrumento adequado para a concessão de honrarias e prêmios.

Trata-se de medida que não gera impacto orçamentário obrigatório, não interfere na estrutura administrativa e fortalece a imagem institucional de Jacareí como cidade comprometida com inovação, sustentabilidade, proteção de dados e responsabilidade social.

Assim, submeto o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação dos nobres colegas, confiando na sua aprovação.

Câmara Municipal de Jacareí, 01 de Setembro de 2025.

JUEX ALMEIDA

Vereador